



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 9.089/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, que dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas, ou condenados com sentença transitado em julgado pela prática de crimes contra direitos humanos, exploração do trabalho escravo, racismo e injúria racial, ou eventos históricos ligados a essas práticas, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto a constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Compete à **Comissão de Direitos Humanos** em virtude de pertinência temática – conforme art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A relatora Vereadora Aline Nascimento, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura com a **apresentação de emenda redacional e emenda substitutiva**.

Analisando a matéria em referência, as presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL COM A APRESENTAÇÃO DE EMENDA REDACIONAL E EMENDA SUBSTITUTIVA**.

Câmara Municipal de Caruaru, 12 de Abril de 2022.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Vereador **FAGNER FERNANDES**
Membro da Comissão de Direitos Humanos